



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº. 12/2026 DE 19 DE JANEIRO 2026.

05
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 05/2026 Pag. 12

Data 19/01/2026

Assinatura _____ Hora _____

CONCEDE REVISÃO GERAL NA
REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS
TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS, Senhor **EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 37 Inciso X da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É concedida revisão geral da remuneração dos conselheiros tutelares, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art. 2º. O percentual de revisão geral concedido, corresponde a variação oficial acumulada do IPCA no período de janeiro a dezembro de 2025;

Art. 4º. - A revisão geral da remuneração, estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirá sobre as tabelas vigentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi





no mês de Janeiro do corrente ano, incorporando-se aos salários, vencimentos e vantagens dos servidores municipais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 31.90.11.00.00.00; 31.90.13.00.00.00; 31.90.16.00.00.00; 31.91.13.00.00.00; 31.90.01.00.00.00; 31.90.03.00.00.00; 33.90.08.00.00.00 e recursos consignados no orçamento de 2026.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Cacequi, 29 de janeiro de 2026.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal


TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE